

Medida atende à Lei nº 14.611 de 2023 que dispõe sobre a Igualdade Salarial e de Critérios Remuneratórios entre Mulheres e Homens

A publicação do Relatório de Transparência Salarial e de Critérios Remuneratórios deverá ser feita pelos empregadores em seus sítios eletrônicos, em suas redes sociais ou em instrumentos similares, sempre em local visível, de forma clara e acessível, garantindo a ampla divulgação.

[Clique aqui e acesse o relatório do Postalis em PDF.](#)

Também nesta quinta-feira (28/03), o Ministério do Trabalho e Emprego divulgou a primeira versão do Painel Nacional do Relatório de Transparência Salarial.

O painel do 1º semestre de 2024 apresenta: a) dados agregados a nível nacional e por UF, declarados pelas empresas do setor privado na RAIS 2022 dos estabelecimentos com 100 ou mais vínculos ativos em 31/12 do ano-base e, b) respostas ao Relatório de Transparência Salarial e de Critérios Remuneratórios enviadas entre fevereiro e março de 2024.

[Para acessar o link do Painel do Relatório de Transparência Salarial, clique aqui.](#)

Fonte: [Postalis](#), em 28.03.2024.